



SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	1
DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.	2

DECRETO MUNICIPAL Nº 006/2023, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre designação interina de Pregoeiro e Equipe de Apoio, para atuarem em licitações na modalidade Pregão, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município, Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam designados interinamente os servidores abaixo relacionados, como PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, aos quais compete conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão no âmbito da Administração Pública Municipal, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo:

- I. **PREGOEIRA: Geovana Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, Coordenadora da Divisão de Licitação, portadora do CPF nº 038.353.843-25 e RG nº 059218432016-2 SSP/MA.
- II. **EQUIPE DE APOIO: Paulo Henrique da Silva Mota**, brasileiro, solteiro, Assessor Técnico da Administração Geral, CPF 037.050.613-80 (Membro).
- III. **EQUIPE DE APOIO: Ecivaldo Marinho Aguiar**, brasileiro, casado, Auxiliar de Contabilidade, portador do CPF 382.433.771-15 (Membro).

Parágrafo único: nas ausências e impedimentos da pregoeira titular, a mesma será substituída pelo servidor **Paulo Henrique da Silva Mota** CPF 037.050.613-80 (membro da equipe de apoio) a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas da titular.

Art. 2.º - Os membros designados neste ato, em razão de ocuparem cargos na Administração Pública Municipal exercerão a função sem remuneração nos termos do art. 37, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988.

Art. 3.º Todas os pregões que se encontram em andamento até a data da assinatura deste Decreto passarão para a responsabilidade da Pregoeiro neste ato nomeada, sem prejuízo dos atos válidos praticados pela Pregoeira substituída.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, devendo ser providenciada sua publicação no Diário Oficial do Município no prazo de até 30 dias, revogadas as disposições infralegais pertinentes em sentido contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023.



DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DECRETO MUNICIPAL DE NOMEAÇÃO EM CARGO COMISSIONADO Nº 005, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

O Prefeito Municipal de Porto Franco, Estado do Maranhão, **DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, inciso II e art. 158, VI da Constituição do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Ordinária Municipal n.º 026/2017, de 02 de outubro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR para o cargo em comissão de COORDENADORA DA DIVISÃO DE LICITAÇÃO, **Geovana Oliveira da Silva**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 038.353.843-25 e RG nº 059218432016-2 SSP/MA, devendo assim se considerar a partir da assinatura do presente ato administrativo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua assinatura e publicação nos lugares de costume, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 11 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

DEOCLIDES ANTONIO SANTOS NETO MACEDO
Prefeito de Porto Franco - MA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 057d3f239b1bcd3fa5881456a249188ae5999fe3

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

